



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2171, ano 47, de 27 de outubro de 2025

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 417/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015 e,

Considerando o que dispõe o Art. 3º, inciso I da lei municipal nº 259/97, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Criança de do Adolescente - CMDCA para o biênio 2024/2026, com os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I- Representantes do Governo:

a) I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Vanessa Macena de Fontes
CPF: 094.754.084-95
Suplente: Larissa Pereira de Oliveira
CPF: 395.838.538-95

b) II - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adriana Alves de Oliveira
CPF: 040.168.754.63
Suplente: Dayse de Fátima da Silva
CPF: 082.161.624-21

c) III - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Flaviana Venâncio da Silva
CPF: 068.885.634-99
Suplente: Alexandra Araújo da Silva
CPF: 042.542.164-32

d) IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Tamara Lima da Silva

CPF: 130.428.044-61

Suplente: Edlaine Moreira da Silva

CPF: 710.264.424-86

II- Representantes da Sociedade Civil

a) V - Sindicatos dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Cicero Francisco do Nascimento
CPF: 992.581.024-87

Suplente: Heleno de Jesus Ferreira Borges
CPF: 916.717.604-68

b) VI - Representantes das Instituições Religiosas - Pastoral da Criança:

Titular: Rosangela Ferreira da Silva
CPF: 953.954.584-68
Suplente: Josefa Ferreira dos Santos
CPF: 467.748.314-00

c) VII - Representante dos Profissionais que trabalham com Crianças e Adolescentes.

Titular: Edson Felipe Pereira da Silva
CPF: 095.587.634-62
Suplente: José Aelson Pereira de Araújo
CPF: 090.641.804-66

Titular: Maria Luana dos Santos

CPF: 117.711.594-80

Suplente: Maria Katia Pinheiro Moreira Silva
CPF: 062.646.964-39

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês/PB, 27 de outubro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto

Prefeito

PORTARIA Nº. 419/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2171, ano 47, de 27 de outubro de 2025

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 421/2004, e demais normas que regem o regime jurídico dos servidores;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Administrativo elaborado pelo setor competente, relatando que a servidora VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS FONTES, ocupante do cargo efetivo de Bioquímica, lotada na Policlínica Municipal, encontrava-se em licença e solicitou prorrogação do referido afastamento, indeferida em 02 de setembro de 2025, dada a ausência de possibilidade da contratação de bioquímico substituto e com fulcro na supremacia do interesse público sobre o particular, bem como amparado no Art. 83. § 1º. da Lei Municipal nº. 421/2004, (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO que a servidora foi comunicada oficialmente do indeferimento por meio do WhatsApp institucional do Departamento de Recursos Humanos em 10 de setembro de 2025, e notificada por meio do Diário Oficial do Município em 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO que, desde então, a servidora não retornou às suas atividades laborais, permanecendo ausente do serviço sem justificativa, conforme registros de frequência e folhas de ponto anexas, configurando faltas injustificadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 421/2004, que estabelece que “Configura abandono de cargo a ausência não autorizada ou injustificada do servidor por 30 (trinta) dias consecutivos ou mais”;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as circunstâncias dos fatos narrados e a eventual responsabilidade funcional da servidora, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), em face da servidora VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS FONTES, ocupante do cargo efetivo de Bioquímica na Secretaria Municipal de Saúde, lotada na Policlínica Municipal, para apuração de possíveis infrações funcionais relativas a ausências injustificadas ao trabalho, que podem configurar abandono de cargo, conforme o art. 123 da Lei Municipal nº 421/2004.

Art. 2º DESIGNAR para conduzir o PAD a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, composta pelos seguintes membros: Jairo Teixeira Esperidião, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1592 (Presidente); Maria das Dores Oliveira de Lima, Assistente Administrativo, Matrícula nº 20; Maria do Socorro Sousa, Assistente Administrativo, Matrícula nº 18; e Marcelo Lourenço de Mendonça, Matrícula nº 1714 (Assessor Jurídico), nomeada pela Portaria nº 119/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 27 de outubro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

ATAS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N° 06/2025-CMDCA.

Altera a nomenclatura de representação governamental constante na Portaria nº 112/2024, de 22 de fevereiro de 2024 no Município de Dona Inês/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 701/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da representação do Governo Municipal constante na **Portaria nº 112/2024, de 22 de fevereiro de 2024**, onde se lê:

“Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2171, ano 47, de 27 de outubro de 2025

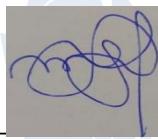
Passe a constar:

“Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês/PB, 27 de outubro de 2025



MARIA LUANA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº: 0016/2025

Processo Nº: 3220/2025

Registro CGM Nº: 25-00421-2

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto CHAMADA PÚBLICA para seleção de interessados na cessão de uso de bens públicos municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.058/2025 e demais normas aplicáveis., referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025 em favor de INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS P/O DESENV.SOCIOECONOMICO E AMBIENTAL (CNPJ: 08.913.445/0001-74) R\$ 0,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 0016/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de INEXIGIBILIDADE, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedore(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
PREFEITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ADJUDICO E HOMOLOGO

DISPENSA Nº: 0017/2025

Processo Nº: 0018/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto “Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e operacionalização de sistema informatizado de gestão de ponto eletrônico dos servidores da Câmara municipais, incluindo os serviços de tratamento, organização e consolidação dos dados funcionais, emissão de relatórios gerenciais, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva do sistema e equipamentos, com gestão direta pela empresa contratada, conforme especificações constantes no Termo de Referência”, referente a DISPENSA nº 00017/2025 em favor de LILIANE DO VALE ALMEIDA (CNPJ: 63.069.147/0001-51) R\$ 28.000,00, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei. HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 00016/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2171, ano 47, de 27 de outubro de 2025

cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de Dispensa, no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 27 de outubro de 2025.

RHUAN RIBEIRO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

*via física original assinada

